

Anexo I - Notas para elaboração de documentos normativos em formato de lei

- Os documentos normativos em formato de lei, devem seguir os princípios das técnicas de elaboração, nas suas regras de redação e numeração, conforme estabelecido pela Lei Federal Complementar n.º 95, de 26/2/1998, obrigatória em todo o País, com alteração pela Lei complementar n.º 107, de 26/4/2001 e atualização pelo Decreto n.º 4.176/2002.

- Podem ser elaborados e divididos entre títulos, capítulos, seções e subseções, habitualmente numerados com algarismo romano:

- a) título é o agrupamento de capítulos de um documento normativo;
- b) capítulo indica um agrupamento de seções ou de artigos;
- c) seção é um conjunto de artigos que versam sobre o mesmo tema.

ARTIGO

- Artigo é uma frase ou período com sentido completo, ou que se completa em seus parágrafos, incisos, alíneas e itens.

Para o ato de ordem normativa, o artigo é a unidade básica de apresentação, divisão ou agrupamento do assunto tratado:

- a) os artigos devem ser designados pela forma abreviada “Art.”, seguido de algarismo arábico e do símbolo de número ordinal “º” até o de número 9, inclusive (Ex: Art. 9º);
- b) a partir do número 10, segue-se o algarismo arábico correspondente, seguido de ponto (Ex: Art. 10.);
- c) a indicação de artigo será separada do texto por um espaço em branco, sem traços ou outros sinais;
- d) o texto do artigo inicia-se sempre por maiúscula e termina por ponto, salvo nos casos em que contiver incisos, quando deverá terminar por dois-pontos.

INCISO

- Os incisos servem para desdobrar os artigos e devem ser designados por algarismos romanos, seguidos de hífen, e iniciados por letra minúscula, a menos que a primeira palavra seja nome próprio:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO



- a) ao final, os incisos são pontuados com ponto-e-vírgula, exceto o último, que se encerra em ponto;
- b) aquele que contiver desdobramento em alíneas, encerra-se em dois pontos.

ALÍNEA

- As alíneas ou letras servem para desdobrar os incisos:
 - a) as alíneas deverão ser grafadas com a letra minúscula correspondente, seguida de parênteses. Ex: a);
 - b) o texto das alíneas inicia-se por minúscula e termina em ponto-e-vírgula, salvo o último, que se deve encerrar por ponto;
 - c) caso necessário, a alínea poderá ser desdobrada em números, neste caso, encerra-se com dois-pontos.

ITEM

- Os itens são os números que correspondem ao desdobramento de alíneas e deverão ser grafados em algarismos arábicos, seguidos de ponto (Ex: 1.);
 - a) o texto dos números inicia-se por letra minúscula e termina em ponto-e-vírgula, salvo o último, que se deve encerrar por ponto.

PARÁGRAFO

- Parágrafo é exclusivamente reservado para constituir a imediata divisão de um artigo, com representação gráfica abreviada, sinal ortográfico “§” e numeração idêntica ao do artigo:
 - a) o objetivo do parágrafo é o conjunto de pormenores ou preceitos necessários à perfeita compreensão do artigo;
 - b) a matéria tratada no parágrafo deve estar, intimamente, ligada à de que se ocupa o artigo;
 - c) o princípio nunca deve ser enunciado em parágrafo;
 - d) o parágrafo deve conter as restrições ou completar as disposições do artigo;
 - e) o parágrafo deve conter um único período, pontuado no final;
 - f) o parágrafo único de artigo deve ser designado pela expressão, “Parágrafo único”, seguido de ponto;
 - g) quando um artigo contiver mais de um parágrafo, estes serão designados pelo símbolo “§”, seguido do algarismo arábico correspondente e do símbolo de numeral ordinal, até o nono parágrafo, inclusive;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO



h) a partir do número 10, a designação deve ser feita pelo símbolo “§”, seguido do algarismo arábico correspondente e de ponto;

i) quando necessário, os parágrafos podem ser desdobrados em incisos e estes em alíneas e estas em itens.